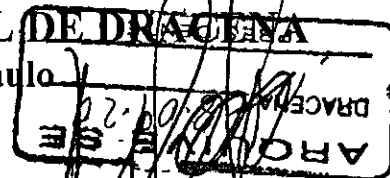




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.818

DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.956.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil reais)** destinado a adequações para o pagamento de salários e encargos sociais de servidores públicos e estagiários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Departamento de Assuntos Jurídicos	
02 04 01.04 062 0004 2.026 – Gestão de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.36 – 148 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$-100.000,00
Secretaria de Educação	
Departamento de Educação	
02 07 01.12 365 0007 2.035 – Gestão do Ensino Infantil – Creche	
3.1.90.11 – 629 – Vencimentos e Vantagens	R\$-400.000,00
3.1.90.13 – 189 – Obrigações Patronais	R\$-500.000,00
02 07 01.12 361 0007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental	
3.1.90.05 – 243 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$-6.000,00
3.1.90.11 – 244 – Vencimentos e Vantagens	R\$-900.000,00
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários	
02 11 01.26 453 0011 2.002 – Gestão do Terminal Rodoviário	
3.1.90.11 – 389 – Vencimentos e Vantagens	R\$-50.000,00
Total.....	R\$-1.956.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta com provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de setembro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA CARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 47
CM - 49

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PLENÁRIA Nº 25/2020 - 08-09-2020